



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SERGIPE – CREA/SE
GERÊNCIA DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

DECISÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA ELÉTRICA

Reunião Ordinária : Nº. 302
Decisão da C. Especializada : CEEE/SE Nº. 109/2017
Processo : 1679931/2017
Interessado : FERREIRA E CORREIA SERVICOS DE PROVEDORES LTDA - ME

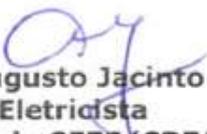
EMENTA: HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DA PESSOA JURÍDICA FERREIRA E CORREIA SERVICOS DE PROVEDORES LTDA - ME.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica apreciando o processo em epígrafe, que trata do registro da pessoa jurídica FERREIRA E CORREIA SERVICOS DE PROVEDORES LTDA - ME, bem como a indicação do Engenheiro Eletricista HELDER TÚLIO RODRIGUES DE SOUZA como responsável técnico, considerando a concessão do registro autorizado pela Assessoria aos Órgãos Colegiados (AOC), conforme Portaria nº 007/2017, considerando o parecer da Assessoria Jurídica (ASJUR) deste regional, observado nos autos, **DECIDIU**, por unanimidade, pela HOMOLOGAÇÃO do registro da pessoa jurídica FERREIRA E CORREIA SERVICOS DE PROVEDORES LTDA - ME, bem como a indicação do Engenheiro Eletricista HELDER TÚLIO RODRIGUES DE SOUZA como responsável técnico. Coordenou a reunião o senhor Eng. Eletricista Alvaír Augusto Jacinto. Votaram os senhores Engenheiros Eletricistas Walter Barreto de Oliveira Monteiro, Edvaldo Gois dos Santos, Sérgio Maurício Mendonça Cardoso e Flávio Augusto Santos de Goes. Não havendo votos contrários e abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aracaju, 15 de março de 2017


Alvaír Augusto Jacinto
Eng. Eletricista
Coordenador da CEEE/CREA-SE
RNP 2700028910